

A TRAJETÓRIA POLÍTICA DE CIPRIANO BARATA NO PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (1821-1822)

THE POLITICAL TRAJECTORY OF CIPRIANO BARATA IN THE PROCESS OF INDEPENDENCE OF BRAZIL (1821-1822)

*Enock Edson Teixeira do Prado Filho**

RESUMO

O artigo busca investigar a trajetória política de Cipriano Barata no período compreendido entre a adesão da Bahia às Cortes de Lisboa, em 10 de fevereiro de 1821, até setembro de 1822, quando ele fez a sua última intervenção na Assembleia Constituinte em Portugal. Ao analisar os seus discursos nas Cortes Portuguesas (1821-1822), busquei delinear como o deputado baiano transitou da defesa da unidade do Império Luso-brasileiro ao apoio à Independência do Brasil, defendendo a descentralização política e a autonomia provincial.

PALAVRAS-CHAVE: *Cipriano Barata. Constitucionalismo. Independência do Brasil.*

ABSTRACT

The article search to investigate the political trajectory of Cipriano Barata in the delimited period between the support of the Bahia the Court of Lisbon, on February 10, 1821, until September 1822, when he made his last intervention in the Constituent Assembly in Portugal. By analyzing his speeches in the Portuguese Courts (1821-1822), I emphasized how Barata converted his stance from defending the unity of the Luso-Brazilian Empire to supporting the independence of the Kingdom of Brazil, defending political decentralization and provincial autonomy.

KEYWORDS: *Cipriano Barata. Constitutionalism. Independence of Brazil.*

INTRODUÇÃO

A Independência do Brasil e a estruturação do Estado Imperial brasileiro foram processos históricos marcados por intensos debates em torno da organização do poder, com atuação destacada de alguns indivíduos frente à conturbada dinâmica política desencadeada pelo movimento liberal do Porto, iniciado em 1820.

Na Bahia, a chegada das notícias do movimento liberal promoveu uma intensa movimentação política, que resultou na adesão da Capitania às Cortes Portuguesas em 10 de fevereiro do ano seguinte.

* Professor da Educação Básica Técnica e Tecnológica do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT). Mestre em História Social pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) E-mail: enock.teixeira@ifmt.edu.br

Nesse período, o baiano Cipriano Barata, figura conhecida da sociedade local por seu envolvimento na Conjuração Baiana de 1798 e por ter tido o nome vinculado à possível adesão da Bahia à Revolução Pernambucana de 1817, tornou-se personagem influente, sendo um dos deputados eleitos para compor a bancada baiana nas Cortes de Lisboa.

Como bem indicou Luís Henrique Dias Tavares (2003, p. 175), a longa existência de Cipriano Barata como “político brasileiro” está “vinculada por valores, colocações e posições ideológicas que ainda não foram compreendidas”. Se, por um lado, o personagem foi visto por parte da historiografia como um mártir da Independência do Brasil, por outro lado, foi considerado como um perturbador da ordem pública e defensor incondicional do republicanismo, desprezando as nuances de seus posicionamentos políticos. Como veremos a seguir, Cipriano Barata foi um dos políticos que defendeu a unidade do Império Português e a monarquia constitucional como forma de governo nos debates das Cortes. Quando se acentuaram os conflitos entre deputados oriundos do Reino luso-americano e os portugueses, Barata defendeu a ruptura política, a Independência do Brasil e a legitimidade de D. Pedro como monarca do nascente Império brasileiro. Desse modo, com o objetivo de contribuir com o entendimento dos seus posicionamentos políticos, abordaremos a sua trajetória no processo de Independência, com destaque para o período compreendido entre a adesão da Bahia às Cortes de Lisboa, em 10 de fevereiro de 1821, até outubro de 1822, quando o deputado baiano abandonou as Cortes lisboetas.

Ao regressar ao nascente Império do Brasil, em fevereiro de 1823, Cipriano Barata instalou-se na província de Pernambuco. Em abril daquele ano, iniciou a publicação do periódico intitulado *Sentinela da Liberdade*. Através desse periódico, Barata inferiu sobre a conjuntura política durante as décadas de 1820 e 1830. Além das *Sentinelas da Liberdade*, entre os anos de 1823-1835, o periodista e político baiano publicou manifestos e dissertações acerca de variados fatos políticos. Essa documentação foi reunida e publicada em 2008 por Morel, na obra *Cipriano Barata: a Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)*. Nessa obra também constam os discursos de Cipriano Barata nas Cortes de Lisboa, que foram usados como fonte documental para a elaboração do presente texto.

CIPRIANO BARATA E O MOVIMENTO DE ADESÃO ÀS CORTES PORTUGUESAS NA BAHIA

O movimento liberal do Porto, que teve início em 24 de agosto de 1820, abalou o Império Português e resultou na instauração das Cortes que deveriam elaborar uma constituição para a regeneração da nação portuguesa. Na parte americana do Império, as notícias do movimento constitucionalista desencadearam um cenário de incertezas quanto ao futuro do Reino do Brasil e provocaram intensas mobilizações em suas variadas partes. Na Bahia, o alinhamento ao constitucionalismo inaugurou um período marcado por alterações importantes no cotidiano dos habitantes. Era perceptível, no horizonte diário dos habitantes de Salvador, “a incidência de

enfrentamentos envolvendo os portugueses da Europa e da América, o descrédito a que foram submetidas as instituições de representatividade política e a situação de carestia dos víveres” (SIQUARA, 2012, p. 10).

O movimento liberal do Porto, que ganhou força após as notícias do sucesso do movimento constitucionalista espanhol, conseguiu derrotar as forças repressivas de D. João VI. Logo, em 27 de setembro de 1820, foi instalada uma Junta Provisional de Governo Supremo do Reino e uma Junta Provisional Preparatória das Cortes. Segundo Márcia Regina Berbel (2008), objetivava-se transformar as antigas cortes consultivas da monarquia portuguesa, já convocadas pelos governadores do Reino, em cortes deliberativas. Também havia o anseio de superar o atraso econômico instaurado em Portugal desde a mudança de sede da monarquia portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1807.

Em 20 de outubro de 1820, além de cartas de particulares, chegaram cópias dos ofícios dos governadores reinóis à Bahia. As informações sobre a instalação das Cortes em Lisboa dividiram a opinião dos baianos e resultaram na adesão formal ao constitucionalismo vintista. Houve a deposição do então governador da Capitania da Bahia, o Conde da Palma, D. Francisco de Assis Mascarenhas, e a instauração de uma junta provisional de governo, destinada a administrar a Capitania até que D. João jurasse a Constituição. A maioria dos nomeados para compor a junta já possuía posições de prestígio antes do dia 10 de fevereiro, o que denota certo continuísmo no controle da capitania (WISIAK, 2001). A medida esboçava ousadia e capacidade de articulação. O processo verificado na Bahia causou maiores comoveções nas regiões vizinhas, pois “tratava-se de uma capitania fundamental para a composição do Reino do Brasil, em virtude de suas atividades econômicas e de sua importância político-administrativa” (BERBEL, 2008, p. 58).

O movimento de adesão ao constitucionalismo português partiu dos oficiais da tropa de linha. A historiografia tradicional consagrou a versão que aponta Cipriano Barata e o tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães como líderes do movimento. Afonso Taunay (1922), por exemplo, em seu livro *Grandes Vultos da Independência Brasileira*, sustentou que Cipriano Barata teria pegado em armas e insuflado o “povo” a depor o conde da Palma. Wanderley Pinho também indicou que Cipriano participou das agitações da noite de 10 de fevereiro de 1821. Para este autor, na Bahia “formavam-se clubes; um grande agitador – Cipriano Barata – conspirava. Militares do Corpo de Artilharia demonstravam ânimo rebelde” (PINHO, 1972, p. 244).

O político conservador José da Silva Lisboa, contemporâneo dos acontecimentos na Bahia em 1821, afirmou que Barata era membro de uma sociedade secreta (“sociedade correspondente a do Grande Oriente”) existente em Salvador e que tinha sido mentor intelectual do movimento de adesão da Bahia às Cortes de Lisboa. Nessa versão, enquanto o tenente-coronel Manoel Pedro, então comandante das tropas de artilharia, conduziu a tropa até o Senado da Câmara e depôs o Conde da Palma, Cipriano Barata, que permaneceu fora do Senado da Câmara e não participou da eleição da junta governativa, distinguia-se “respirando ameaças e vinganças contra o Governo Real”, sendo “o cabeça do

motim, e fazendo-se notar na Praça burlescamente, armado a sertaneja, com espadão de tiracolo e cinto de pistolas” (LISBOA, 1827, p. 46).

Manoel Pedro de Freitas Guimarães, o desembargador Luiz Manoel de Moura e Cipriano Barata foram citados por Silva Lisboa como a “seleta mestrança dos pedreiros-livres”, cujos nomes deveriam ser lembrados para a “execração da posteridade” (LISBOA, 1827, p. 46). Como indicou Lúcia M. Neves (2003), assim como a palavra “jacobinismo”, a expressão “pedreiros-livres”, que surgiu no período da regeneração portuguesa, era utilizada como termo pejorativo na imprensa periódica para caracterizar os liberais que tinham afinidade com o ideário liberal francês. Cabe ressaltar que a versão de Silva Lisboa influenciou a historiografia tradicional, principalmente a consideração de que Cipriano Barata era “um agitador” associado ao jacobinismo francês. O fato é que o político conservador não estava presente na Bahia no período e a existência da sociedade secreta ainda não pode ser comprovada (TAVARES, 2003).

Por outro lado, os posicionamentos de Cipriano Barata nas *Sentinelas da Liberdade* e suas críticas ao centralismo político de D. Pedro incomodavam os conservadores. Deve-se levar em consideração que, a partir de 1823, momento em que Silva Lisboa começou a escrever sua obra sobre a história da Independência, Cipriano Barata mantinha uma relação conflituosa com o futuro Visconde de Cairu. Por meio de seu periódico, Barata fez duras críticas a ele, que, por sua vez, se contrapôs à *Sentinela da Liberdade* e a outros periódicos que faziam oposição ao centralismo político. Um exemplo claro deste conflito foi quando Silva Lisboa, em seu periódico intitulado *Atalaia*, em 1823, criticou Cipriano Barata, qualificando-o como demagogo. Em resposta, o liberal baiano respondeu:

O sul hoje é habitado por um monte de escravos. Até os que nasceram em outras Províncias nelas mostraram brio – como é o redator da folha intitulada *Atalaia* – estão hoje sem vergonha, escrevendo mil asneiras [...]. E como declamo contra tais vergonhas do Império, manda o Ministério e seus Assassinos tirar-me a vida (BARATA, 2008, p. 174).

Ademais, não existem fontes documentais que comprovam a participação de Cipriano Barata no movimento do dia 10 de fevereiro. No entanto, face à conjuntura que se instaurou com as notícias da Revolução do Porto, infere-se que Cipriano Barata e seus correligionários ao menos debateram o assunto em seus encontros cotidianos na cidade de Salvador.

Como mencionamos anteriormente, Cipriano Barata era uma figura de impacto na sociedade baiana. Em 1798, foi preso e acusado de participar da Conjuração Baiana, movimento separatista que previa a instalação de uma república na Bahia. Suspeitava-se que “Barata havia participado de reuniões secretas e estimulava a rebeldia de seus correligionários contra o poder constituído” (JANCSÓ, 1996, p. 143).

Em 1817, por conta da prisão e do fuzilamento, no dia 26 de março, de José Inácio de Abreu e Lima (o padre Roma) – que pretendia conseguir a adesão dos baianos à revolução Pernambucana de 1817 – Barata foi convocado pelo governador da Bahia, Marcos de Noronha e Brito, o conde dos Arcos. Nessa reunião, “teria sido alertado sobre seu posicionamento político e aconselhado a mudar de postura,

sob o risco de ter a cabeça cortada” (MOREL, 2001, p. 95). Antes da adesão ao movimento vintista e das eleições dos deputados baianos, entre anos de 1817 e 1821, Cipriano Barata prestou assistência aos presos políticos da Revolução Pernambucana em Salvador.

As eleições dos deputados baianos ocorreram entre os meses de maio e setembro de 1821. As Cortes de Lisboa já haviam iniciado os trabalhos e cobravam o envio dos deputados representantes das províncias do ultramar ao congresso. Segundo Luís Henrique Dias Tavares (2003), “não se sabe quais foram os eleitores de Cipriano Barata”. O político baiano apareceu na lista dos eleitos com 16 votos, sendo o penúltimo da lista dos deputados eleitos, o que reforça a hipótese de que a sua imagem ganhou projeção no período. A descrição do observador Francisco de Syerra y Mariscal (1920) reforça a hipótese de que Cipriano Barata era uma liderança de expressão naquela difícil conjuntura. O autor apontou que “jacobino Barata” era o líder do “partido democrata”, que queria o governo das províncias independentes.

CIPRIANO BARATA E A BANCADA BAIANA EM LISBOA

Em 17 de dezembro, os deputados baianos tomaram assento nas Cortes. A bancada baiana destacava-se pela variedade de opiniões entre os seus membros. Enquanto Cipriano Barata e o deputado Agostinho Gomes tiveram posicionamentos parecidos, o marechal Luís Paulino Pinto França alinhou-se com os deputados portugueses. Os baianos ingressaram quando eram discutidos os itens referentes ao funcionamento do Judiciário, e depois de decidido o envio de tropas ao Rio de Janeiro (BERBEL, 2006).

De acordo com Berbel, a defesa da unidade e da soberania do Império Português era algo comum nos discursos da maioria dos deputados baianos, sendo que as cortes não eram vistas como “um prenúncio ou motivo das independências na América, mas como tentativas de manutenção da unidade do Império Luso-Brasileiro” (BERBEL, 2006, p. 183). Com a intenção de ampliar a representação do Reino do Brasil nas Cortes, Cipriano Barata exigiu, inicialmente, que se esperasse a chegada das outras delegações. Nesse sentido, fez “a indicação para se suspender o progresso da discussão de Constituição enquanto não se reunisse todos os Deputados do Brasil, e para discutir de novo os artigos já aprovados sem audiência dos mesmos” (BARATA, 2008, p. 69).

Quando Cipriano Barata iniciou suas atividades parlamentares, estava em voga a discussão da integração administrativa da América (projeto integracionista). Nessa proposta, que foi apresentada pelo grupo político de Fernandes Tomás – o líder da Revolução do Porto –, a nação (“una e indivisível”) era vista como “um amálgama dos diversos segmentos regionais que deveriam ser dissolvidos na reunião dos representantes eleitos e reunidos nas cortes constituintes” (BERBEL, 2006, p. 188). Apesar de prezar pela unidade do Império Luso-Brasileiro, Cipriano Barata discordou da noção de que os deputados eram representantes da nação em sua totalidade e que já não poderiam defender os interesses regionais.

Como salientou o historiador Denis Bernardes (2003), o sentimento de pertencimento a uma localidade, chamado no período de patriotismo, maturado ao longo da colonização portuguesa, sobressaiu no processo de independência do Brasil. Por esse motivo, ao contrário de Fernandes Tomás, Cipriano Barata colocou a questão da autonomia provincial como um condicionante para a manutenção da unidade imperial.

A questão da autonomia provincial debatida por Barata e pelos seus correligionários baianos, pernambucanos e fluminenses, emergiu como alternativa ao projeto integracionista proposto pelos deputados portugueses. Os deputados baianos foram além, ao apresentar uma autonomia provincial de forma ampliada: “as províncias deveriam ter um Executivo eleito, as leis deveriam ser feitas a partir da representação provincial e sua aplicação seria de inteira responsabilidade das autoridades provinciais” (BERBEL, 2006, p. 191).

Nesse sentido, os baianos Lino Coutinho e Borges de Barros propuseram a extinção dos poderes judiciários do Rio de Janeiro, associando-a à total autonomia para as províncias no que se refere ao judiciário. Na concepção desses deputados, a distância das províncias em relação ao Rio de Janeiro e a Lisboa prejudicava o funcionamento da justiça. A solução desse problema seria a criação de tribunais de justiça nas unidades provinciais (BERBEL, 2006).

Além de coadunar com a descentralização dos órgãos de justiça proposta por Coutinho e Borges de Barros, Cipriano Barata propôs a criação de um supremo tribunal de justiça no Reino do Brasil igual ao que seria estabelecido em Portugal: “Que dificuldade há em que haja dois supremos tribunais de justiça? Esta nação portuguesa está dividida em dois territórios; dois territórios tão divididos entre si, e cuja união tem dificuldades imensas” (BARATA, 2008, p. 71).

A questão da autonomia provincial ganhou novos contornos a partir do lançamento, em fevereiro de 1822, da proposta da integração do Império por meio da criação de uma monarquia dual, apresentada pelos deputados paulistas. Essa proposta, que Berbel (2006) chamou de “integração federativa do Império”, previa a manutenção do estatuto de reino para o Brasil e a permanência do príncipe D. Pedro como regente. Cipriano Barata foi um dos defensores do projeto de monarquia dual apresentado pela deputação paulista:

Nação Portuguesa, Sr. Presidente, é formada pelos portugueses de ambos hemisférios, e sendo evidente que o hemisfério Brasileiro é maior, mais povoado e mais rico, é de absoluta necessidade que o continente europeu ceda, principalmente porque agora é que se está realizando o nosso pacto social (BARATA, 2008, p. 111).

Com o desenrolar dos trabalhos das Cortes, Barata percebeu que a equidade e equiparação administrativa, judicial e política tornava-se cada vez mais difícil. Na Bahia, acirrava-se o clima de tensão com a posse de Madeira de Mello para governador das armas, em substituição a Manuel Pedro de Freitas Guimarães, no dia 15 fevereiro de 1822. Com a criação da junta provisional de governo pelos baianos, iniciou-se uma guerra civil que só teria fim com a expulsão das tropas portuguesas em 2 de julho de 1823. Devido à permanência das tropas portuguesas na Bahia, a bancada baiana solicitou o seu desligamento

das Cortes de Lisboa em 10 de setembro de 1822 (BERBEL, 2006). Sobre esse tema, Cipriano Barata comentou: “Que espera este soberano congresso? Porventura acreditara que os negócios lá vão bem e que se podem remediar porque tem na Bahia um punhado de soldados?” (BARATA, 2008, p. 90).

De uma forma geral, os discursos do deputado Cipriano Barata indicam um descontentamento com caráter centralista das decisões emanadas das Cortes, principalmente o fortalecimento das prerrogativas dos governadores das armas, e as propostas que limitavam as autonomias provinciais e do Reino do Brasil. Acerca desses assuntos, Barata disse em Assembleia:

Que mais havemos [de] ver? Estes procedimentos, Senhor Presidente, me fazem lembrar a este augusto Congresso que nós por direito das gentes não devemos estar aqui: achamo-nos em guerra civil, com hostilidades, e quando a Nação rompe em tal excesso, e se divide em dois partidos que se atacam, e por outros motivos tão justos, e legais como os do Brasil, qualquer das partes fica constituído uma nação diferente [...] e nós não devemos continuar aqui para sofrer injúrias feitas de nossas províncias, e a nós mesmos (BARATA, 2008, p. 119).

Com a permanência de D. Pedro I e a convocação de uma Assembleia no Brasil, a presença dos deputados brasileiros em Lisboa perdeu sentido. Nessa direção, em seu último pronunciamento, em 20 de setembro de 1822, Barata apontou que “a ruptura entre as duas partes” do Império Português era inevitável, indicando a legitimidade da convocação da constituinte por D. Pedro I. Ao retrucar o deputado português Fernandes Tomás, que fizera um pronunciamento agressivo, no qual dizia “Passe lá muito bem, Sr. Brasil!”, Barata afirmou:

O príncipe hoje Imperador por nossa escolha e graça [...] Se S.A.R não tivesse abraçado o sistema do Brasil, se não tivera contentado os povos, congregado os partidos, apagado o fogo da discórdia, retirado as tropas portuguesas, acalmado as facções e as vinganças, e se finalmente não estivesse convocado Cortes Constituintes Brasileiras, talvez já tivesse aparecido no Reino do Brasil algum massacre como o de São Bartolomeu, que depois de ensopar a terra e sangue dos irmãos, fizesse a independência absoluta com ódio irreconciliável, tirando por longos anos o refúgio dos portugueses dos países bem aventurados. A nação deve agradecer a S.A a doce política que tem pregado para conservar a união, arrostando com mil desafios e insultos com que Portugal tem provocado o reino do Brasil (BARATA, 2008, p. 190).

No dia 6 de outubro, Cipriano Barata, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, José da Costa Aguiar, Antônio Manuel da Silva Bueno, Diogo Antônio Feijó e Francisco Agostinho Gomes partiram em um barco de Lisboa rumo a Flamouth, na Grã-Bretanha, abandonando as Cortes (MOREL, 2001). Ao regressar ao Brasil, instalou-se na província de Pernambuco e, em abril de 1823, iniciou a publicação de seu periódico intitulado *A Sentinela da Liberdade*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da trajetória política de Cipriano Barata indica um certo grau de pragmatismo político e contrapõe a visão cristalizada pela historiografia tradicional, que o considerava como um republicano convicto. Afinal, no cenário político do processo de independência do Brasil, a volatilidade dos

posicionamentos frente aos rumos incertos que os eventos poderiam tomar inviabilizou a defesa ininterrupta de um ideal.

Em 1822, em seus pronunciamentos nas Cortes de Lisboa, Cipriano Barata acompanhou e debateu a guerra de Independência na Bahia. A partir de setembro de 1822, ao receber notícias acerca das tropas portuguesas na Bahia e ao perceber que a unidade do Império Luso-brasileiro não seria possível, apoiou a ruptura do Reino do Brasil e se alinhou ao projeto de monarquia constitucional brasileira.

Nas Cortes de Lisboa, mostrou-se um crítico dos posicionamentos da bancada portuguesa em relação ao Reino do Brasil, tendo lutado contra a sua feição centralista e em defesa de objetivos autonômicos regionais. Estes foram os seus propósitos mais contundentes quando foi a Lisboa em 1821, como deputado à Assembleia Constituinte portuguesa, espaço no qual atuou em defesa dos interesses da sua pátria, a Bahia, referência de organização política coletiva mais importante em um momento no qual a ideia de nação brasileira ainda não se havia gestado.

REFERÊNCIAS

- BARATA, C. *Sentinela da Liberdade e outros escritos* (1821-1835). Organização e edição de Marco Morel. São Paulo: Edusp, 2008.
- BERBEL, M. R. Os apelos nacionais nas Cortes Constituintes de Lisboa (1821-1822). In: MALERBA, J. (org). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2006. p. 181-208.
- BERBEL, M. R. A Constituição Espanhola no Mundo Luso-Americano (1820-1823). *Revista de Índias*, v. LXVIII, n. 242, p. 225-254, 2008.
- BERNARDES, D. A. de M. Pernambuco e o Império (1822-1824). Sem constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, I. (org). *Brasil: Formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; FAPESP, 2003. p. 219-250.
- JANCSÓ, I. *Na Bahia, contra o Império: História do Ensaio de sedição de 1798*. São Paulo: Hucitec; Salvador: Edufba, 1996.
- LISBOA, J. da S. *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil dedicada ao Senhor D. Pedro I*. Parte 10. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1827.
- MARISCAL, F. de S. y. Ideais Gerais sobre a Revolução do Brasil e suas consequências. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. XLIII, 1920.
- MOREL, M. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.
- NEVES, L. M. B. P. das. *Corcundas e constitucionais*. A cultura política da Independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan; Faperj, 2003.

PINHO, W. A Bahia: 1808-1856. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. O Brasil Monárquico. Dispersão e Unidade. t. II. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972. p. 250-256.

SIQUARA, M. R. S. *Independência ou morte em Salvador: o cotidiano da capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro (1821-1823)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

TAUNAY, de A. *Grandes vultos da independência brasileira: publicação comemorativa do primeiro centenário da independência nacional*. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1922.

TAVARES, L. H. *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia: estudos sobre a Sedição de 12 de agosto de 1798, o soldado Luís Gonzaga das Virgens, os escravos no 1798, Francisco Agostinho Gomes, Cipriano Barata e Levante dos Periquitos*. Salvador: Edufba; São Paulo: Ed. da Unesp, 2003.

WISIAK, T. *A nação partida no meio: tendências políticas na Bahia na crise do Império Luso-Brasileiro*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

Data de submissão: 16/06/2023
Data de aprovação: 29/06/2023

Copyright (c) 2023 politeia



Este trabalho está licenciado sob uma licença [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)